

## Proc. Administrativo 31- 254/2026

---

**De:** Erik G. - SF-C

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/06/2026 às 12:24:37

**Setores envolvidos:**

GP, SA-L, SF, SF-C, PG, PG-PL, SO-E, ST, ST-AT

### Concorrência Eletrônica - Praça Linear.

**ATUALIZAÇÃO:**

Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência atualizados conforme Parecer Jurídico e demais anexos técnicos atualizados.

—  
**Erik Genro**

Departamento de Compras

Cidreira - RS

**Anexos:**

ETP\_PRACA\_ATUALIZADO\_.pdf

TR\_PRACA\_ATUALIZADO\_.pdf

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Cidreira**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda**

**Demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da obra de implantação do “Eixo Turístico, Natural e Cultural de Cidreira”, a ser realizada na Avenida Mostardeiro, no Município de Cidreira/RS, em lote único e sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo serviços preliminares, demolições, construção de passeios, incluindo meio-fio, piso intertravado, piso podotátil e rampas de acessibilidade, implantação de canteiros com grama, pavimentação de ciclovia em asfalto, sinalização viária e limpeza permanente da obra, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais necessário à perfeita execução do objeto, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas de BDI, tabelas de composições, cotações, encargos e demais anexos técnicos que integram o processo.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente demanda decorre da necessidade de promover a qualificação urbana, a melhoria da mobilidade e da acessibilidade, a valorização do espaço público e o fortalecimento da infraestrutura turística do Município de Cidreira, por meio da implantação do Eixo Turístico, Natural e Cultural de Cidreira, na Avenida Mostardeiro. Trata-se de intervenção voltada à reestruturação e qualificação de trecho urbano relevante, com vistas a proporcionar melhores condições de circulação, segurança, acessibilidade, paisagismo e uso coletivo do espaço.

Foram identificadas, para a concretização do empreendimento, necessidades essenciais relacionadas à execução de serviços preliminares, demolições de estruturas e pavimentos existentes, implantação de passeios com piso intertravado, meio-fio, piso podotátil e rampas de acessibilidade, implantação de canteiros com grama, pavimentação de ciclovia em asfalto, sinalização viária e demais serviços correlatos previstos nos documentos técnicos do processo.

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Cidreira**



Tais intervenções são indispensáveis para garantir a adequada implantação do projeto elaborado, observando as condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e qualidade urbanística previstas no Memorial Descritivo, na Memória de Cálculo, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nas pranchas técnicas.

A área objeto do projeto demanda reorganização física e qualificação de sua infraestrutura, com substituição e adequação de elementos existentes, implantação de novos canteiros, criação de rota acessível, recomposição das áreas de circulação, implantação de ciclovia com sinalização compatível e demais melhorias previstas no escopo técnico.

Além disso, a implantação do eixo projetado contribui para o ordenamento urbano, a valorização do espaço público e a oferta de ambiente mais seguro, acessível e adequado ao uso da população.

Diante desse cenário, a formalização da presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir a implantação de obra pública essencial ao desenvolvimento urbano e turístico do Município, contribuindo para a melhoria da infraestrutura local, para o fortalecimento da mobilidade e da acessibilidade e para a adequada utilização do espaço público.

Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a execução regular do empreendimento, com qualidade, segurança e conformidade técnica, atendendo ao interesse público de forma eficiente.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação não está prevista, até o presente momento, no Plano de Contratações Anual – PCA, por se tratar de demanda que passou a exigir formalização específica no curso das atividades administrativas e do desenvolvimento dos documentos técnicos do empreendimento.

Contudo, tal ausência não impede a realização do procedimento, devendo a Administração adotar as providências necessárias para formalizar sua inclusão no planejamento correspondente, a fim de manter a compatibilidade entre a contratação pretendida e os instrumentos internos de planejamento.



### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução da obra deverá atender integralmente ao Projeto, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de BDI e demais anexos técnicos que instruem o processo, adotando modelo de contratação que assegure estrutura técnica, operacional e profissional compatível com a natureza e a complexidade dos serviços a serem executados.

O objeto da contratação possui natureza de obra de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, caracterizada pela execução de intervenção material em espaço urbano com resultado previamente definido.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, com execução em lote único, em conformidade com a legislação aplicável.

A execução ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, cabendo à futura contratada executar integralmente o objeto pelo valor global adjudicado, observadas as medições dos serviços efetivamente realizados, os preços unitários constantes na planilha da proposta e os limites estabelecidos nos documentos técnicos do processo.

Conforme o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, o prazo de execução da obra será de 10 (dez) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos, memoriais, planilhas, cronograma e demais especificações técnicas constantes do processo, cabendo à contratada assegurar a fiel observância de todos esses documentos, garantindo a qualidade, a segurança, a durabilidade e a conformidade da obra.

A metodologia executiva a ser adotada deverá observar integralmente as normas técnicas vigentes aplicáveis, bem como as recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos empregados.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Cidreira**



A contratada será responsável pela disponibilização de toda a mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, transporte, instalações provisórias, sinalização de obra, logística de canteiro e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração além dos valores contratados.

Deverão ser rigorosamente observadas as normas de segurança e saúde no trabalho, em especial as Normas Regulamentadoras aplicáveis, cabendo à contratada o fornecimento, fiscalização e exigência de uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá manter controle formal da execução da obra, abrangendo medições, frentes de trabalho, materiais empregados, cronograma, ocorrências e demais registros necessários ao adequado acompanhamento.

No que se refere à sustentabilidade e à gestão ambiental, a contratada deverá observar a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos oriundos da execução dos serviços, especialmente dos materiais provenientes de demolições, limpeza, escavações, movimentação de materiais e demais atividades executivas, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com o parecer técnico ambiental constante do processo.

A contratada deverá elaborar e cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, quando exigível, assegurando a correta destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a obra, mantendo os respectivos comprovantes de transporte e destinação à disposição da fiscalização.

Quanto à qualificação técnica, será exigido que a licitante possua aptidão para execução de obra de engenharia compatível com o objeto, com registro da pessoa jurídica e de seu responsável técnico no conselho profissional competente, bem como comprovação de vínculo do responsável técnico indicado e apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com a natureza da obra, especialmente quanto à execução de serviços de urbanização, pavimentação, acessibilidade, passeios, sinalização e demais parcelas tecnicamente relevantes do empreendimento.

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Cidreira**



No aspecto econômico-financeiro, será exigida a apresentação de certidão negativa de falência, balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, bem como declaração que comprove a boa situação financeira da empresa, assinada por profissional habilitado da área contábil, demonstrando o atendimento dos índices econômicos mínimos aceitáveis fixados no instrumento convocatório.

A empresa deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, respondendo pela qualidade dos serviços executados, pela regularidade da obra, pela segurança do canteiro, pela observância das normas técnicas e pela reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução.

Por fim, o licitante deverá declarar conhecimento das condições locais de execução da obra, podendo ser prevista vistoria prévia, a fim de assegurar pleno entendimento das características, peculiaridades e circunstâncias que possam impactar a execução contratual.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para esta contratação baseiam-se no projeto de engenharia elaborado para a implantação do Eixo Turístico, Natural e Cultural de Cidreira, considerando o Memorial Descritivo, a Memória de Cálculo, a Planilha Orçamentária, as pranchas do projeto e os demais anexos técnicos que instruem o processo.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS DE MERCADO**

Conforme análise, as principais alternativas para o atendimento desta necessidade são as seguintes, consideradas à luz do escopo técnico do empreendimento, que compreende serviços preliminares, demolições, passeios, canteiros com grama, pavimentação de ciclovia em asfalto, sinalização e limpeza da obra, em lote único.

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Cidreira**



**1 - Execução integral da obra por meios próprios do Município.**

Consiste na realização direta, pela Administração, de todas as etapas da obra, mediante disponibilização de equipe técnica e operacional própria, equipamentos, maquinário, ferramentas, materiais, insumos, logística de canteiro, topografia, controle de segurança e gestão de execução.

Embora represente maior controle direto sobre a execução dos serviços, esta alternativa exige estrutura operacional robusta, corpo técnico disponível, equipamentos adequados, instalações provisórias, aquisição e gestão de materiais, bem como capacidade permanente para atender simultaneamente às diversas frentes de trabalho previstas no projeto, o que, no cenário atual, mostra-se de difícil implementação imediata.

O próprio Memorial Descritivo parte da premissa de que todos os materiais, equipamentos, instalações provisórias e meios executivos necessários à obra serão de responsabilidade da contratada, o que evidencia a complexidade operacional do empreendimento.

- **Pontos Positivos:** Maior controle direto da Administração sobre a execução; acompanhamento institucional próprio; possibilidade de comando integral das frentes de trabalho pelo Município.

- **Pontos Negativos:** Elevado custo operacional e logístico; necessidade de equipe técnica e mão de obra especializada em diversas etapas da obra; necessidade de maquinário, ferramentas e estrutura de canteiro; maior dificuldade de mobilização imediata; necessidade de absorção integral dos riscos executivos pela Administração.

**2 - Contratação de empresa especializada para execução da obra.**

Envolve a contratação, via licitação, de empresa especializada responsável pela execução integral do objeto, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, instalações provisórias, logística, suporte técnico e demais recursos necessários à implantação do empreendimento.

Esse modelo proporciona maior capacidade de resposta, compatibilidade com a complexidade da obra e aderência ao projeto técnico já elaborado, permitindo ao Município obter a execução do lote único por agente econômico especializado, sem necessidade de estruturar internamente toda a cadeia operacional da obra.

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Cidreira**



Além disso, os anexos técnicos já foram concebidos para viabilizar a contratação externa, inclusive com orçamento-base, cronograma físico financeiro, BDI, memorial descritivo, memorial de cálculo e ART do responsável técnico.

- **Pontos Positivos:** Agilidade na mobilização da execução; acesso a estrutura técnica e operacional especializada; disponibilização de equipe, materiais, equipamentos e insumos pela própria contratada; compatibilidade com o lote único e com o cronograma físico-financeiro previsto; redução do ônus operacional direto do Município; maior aderência ao modelo já consolidado nos anexos técnicos do processo.

- **Pontos Negativos:** Necessidade de fiscalização rigorosa da execução contratual; menor controle direto sobre a rotina interna da contratada; dependência da capacidade operacional e do desempenho técnico do fornecedor contratado.

### **3 - Solução híbrida (execução parcial pelo Município e complementação por contratação externa).**

Prevê a utilização de eventual capacidade operacional disponível no Município para parte dos serviços, com complementação por contratação externa das etapas de maior complexidade, maior volume ou maior exigência de equipamentos e mão de obra especializada.

Embora represente alternativa intermediária, sua adoção exige definição muito precisa dos limites de responsabilidade entre a Administração e a futura contratada, podendo gerar fragmentação de escopo, dificuldades de compatibilização de frentes de trabalho, sobreposição de responsabilidades, interferências no cronograma e maior complexidade de gestão e fiscalização.

- **Pontos Positivos:** Possibilidade de aproveitamento de eventual apoio operacional da Administração; distribuição parcial das atribuições de execução.

- **Pontos Negativos:** Maior complexidade de coordenação; risco de fragmentação da obra; dificuldade de compatibilizar cronograma, medições e responsabilidades; possibilidade de sobreposição ou lacunas operacionais; aumento do esforço de fiscalização e controle.



**Alternativa Escolhida:** Contratação de empresa especializada para execução integral da obra.

### **Justificativa**

A contratação de empresa especializada para execução integral da obra apresenta-se como a solução mais vantajosa e eficiente para o cenário atual do Município. A principal justificativa reside na necessidade de implantar o empreendimento de forma tecnicamente adequada, com observância ao projeto já elaborado, ao memorial descritivo, à planilha orçamentária, ao cronograma físico-financeiro e aos demais anexos técnicos, sem que o Município tenha que suportar, de forma imediata, toda a estrutura operacional, logística e executiva necessária à realização da obra.

O Memorial Descritivo já atribui à futura executora a responsabilidade pelos equipamentos, ferramentas, insumos, instalações provisórias e demais meios de execução, o que reforça a adequação da contratação externa.

Além disso, esse modelo proporciona maior compatibilidade com a natureza do objeto, permitindo a execução coordenada dos serviços de demolição, urbanização, acessibilidade, paisagismo, pavimentação asfáltica e sinalização, com melhor integração entre as etapas e maior aderência ao Cronograma Físico-Financeiro atualizado, que prevê prazo de execução de 10 (dez) meses, sem prejuízo da vigência contratual de 12 (doze) meses.

Assim, a contratação pretendida mostra-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, assegurando eficiência, continuidade, capacidade de execução, observância às exigências técnicas do projeto e melhor adequação operacional às necessidades identificadas.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base no orçamento técnico atualizado elaborado para o empreendimento, considerando a Planilha Orçamentária, a Memória de Cálculo, o Memorial Descritivo, as Planilhas de BDI, o Cronograma Físico-Financeiro, a ART do responsável técnico e as tabelas auxiliares de composições, cotações e encargos sociais que integram os anexos do processo.

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Cidreira**



Para a composição do orçamento-base foram utilizadas referências oficiais, especialmente SINAPI e SICRO, além de composições próprias e cotações específicas para os insumos aplicáveis ao objeto, observando-se a data-base agosto/2025, sob regime não desonerado, e os quantitativos definidos nos documentos técnicos do empreendimento.

Para fins de composição dos preços, foram adotados os seguintes percentuais de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI:

a) BDI 1 de 22,00%, aplicável aos serviços da obra e aos demais itens enquadrados na respectiva composição;

b) BDI 2 de 15,00%, aplicável ao fornecimento de materiais e equipamentos adquiridos indiretamente em conjunto com a obra, conforme classificação constante na Planilha Orçamentária.

A composição dos percentuais de BDI considera alíquota de ISS de 3,00% e regime sem desoneração, conforme os parâmetros constantes nos anexos técnicos.

O valor global estimado da contratação é de R\$ 1.403.547,38 (um milhão, quatrocentos e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Para fins de planejamento orçamentário e administrativo, conforme definição e validação do setor técnico responsável, o valor global estimado fica segregado da seguinte forma:

a) materiais – 75%: R\$ 1.052.660,54 (um milhão, cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos);

b) serviços/mão de obra – 25%: R\$ 350.886,84 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

A diferença decorrente do arredondamento matemático foi ajustada na parcela correspondente aos serviços/mão de obra, de forma que a soma das parcelas corresponda exatamente ao valor global estimado.

A segregação entre materiais e serviços/mão de obra possui finalidade exclusivamente orçamentária e administrativa, não alterando o objeto único da contratação, o regime de empreitada por preço global, os quantitativos, as composições de custos, os preços unitários, os critérios de medição ou as demais condições constantes na Planilha Orçamentária e nos anexos técnicos do processo.



A documentação técnica atualizada encontra-se anexada ao processo administrativo e substitui, para todos os efeitos, as versões orçamentárias anteriormente juntadas.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação, mediante Concorrência Eletrônica, de empresa especializada para a execução integral da obra de implantação do Eixo Turístico, Natural e Cultural de Cidreira, na Avenida Mostardeiro, Município de Cidreira/RS, em lote único e sob o regime de empreitada por preço global.

A contratação abrangerá serviços preliminares, demolições, passeios, canteiros com grama, pavimentação de ciclovia em asfalto, sinalização e limpeza permanente da obra, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas de BDI e demais anexos técnicos do processo.

O prazo de execução da obra será de 10 (dez) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, contudo, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento, devendo a contratação ocorrer em lote único, conforme a estrutura já definida nos documentos técnicos do processo, especialmente na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro.

A obra possui etapas técnicas interdependentes, abrangendo serviços preliminares, demolições, passeios, acessibilidade, canteiros com grama, pavimentação da ciclovia, sinalização e limpeza da obra, de modo que sua fragmentação poderia comprometer o encadeamento executivo, a compatibilização entre frentes de serviço e a qualidade final do empreendimento.

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Cidreira**



Além disso, a execução por um único contratado favorece a centralização da responsabilidade técnica, a padronização dos procedimentos construtivos, o controle das medições e a adequada apuração de responsabilidades.

A contratação em lote único também reduz riscos operacionais, evita sobreposição de responsabilidades, minimiza a possibilidade de paralisações entre etapas dependentes e contribui para maior racionalidade na execução, no uso de equipamentos, na logística do canteiro e na coordenação geral da obra.

A contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, garantindo melhor eficiência executiva, maior segurança contratual e preservação da funcionalidade final do empreendimento.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, considerando critérios de preço e capacidade técnica na execução de obra de engenharia, bem como a aderência ao Projeto, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos técnicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Almeja-se, igualmente, garantir o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, evitando contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução da obra, assegurando a economicidade, a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao empreendimento.

A contratação decorrente do presente processo licitatório deverá assegurar a execução integrada e tecnicamente adequada dos serviços previstos para a implantação do Eixo Turístico, Natural e Cultural de Cidreira, promovendo a qualificação da infraestrutura urbana da Avenida Mostardeiro, a melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade, a implantação da ciclovia e da sinalização prevista e a valorização funcional e paisagística da área de intervenção.

Pretende-se, ainda, que a execução da obra observe as boas práticas de sustentabilidade ambiental na construção civil, contribuindo para a adequada gestão dos resíduos gerados e a organização do canteiro.

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Cidreira**



Por fim, busca-se garantir que o empreendimento seja executado dentro do prazo estabelecido, com qualidade técnica, conformidade construtiva e plena funcionalidade, assegurando a entrega de infraestrutura urbana compatível com os objetivos do projeto e com o interesse público do Município de Cidreira.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida, no âmbito da Administração, deverão ser adotadas providências prévias relacionadas à adequada instrução processual, à organização da documentação técnica e ao preparo dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização contratual.

A Secretaria Municipal competente deverá designar, por portaria, os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções, promovendo, quando necessário, a orientação e o treinamento dos agentes responsáveis pelo acompanhamento da execução da obra, das medições e do cronograma físico financeiro.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a perfeita execução do objeto, uma vez que a futura contratação compreende, de forma integrada, a execução da obra e o fornecimento, pela contratada, de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, instalações provisórias, logística de canteiro e demais recursos necessários à implantação do empreendimento, nos termos do Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais anexos técnicos que instruem o processo.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação, por envolver a execução de obra de engenharia para implantação do Eixo Turístico, Natural e Cultural de Cidreira, pode gerar impactos ambientais associados à realização de demolições, movimentação de materiais, geração de resíduos da construção civil, utilização de insumos para pavimentação e interferência temporária na dinâmica do espaço urbano.

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Cidreira**



Integra o processo administrativo o respectivo Parecer Técnico Ambiental, cujas orientações, condicionantes e medidas de prevenção, controle e mitigação deverão ser integralmente observadas durante a execução da obra.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa, nos requisitos técnicos e na análise das alternativas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando a existência de previsão orçamentária para subsidiar esta contratação, bem como a compatibilidade do objeto com o Projeto, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de BDI, ART do responsável técnico e demais anexos que instruem o procedimento, declaramos que a contratação é **VIÁVEL**, necessária e alinhada ao interesse público, visando atender de forma eficiente e eficaz à implantação do Eixo Turístico, Natural e Cultural de Cidreira, com melhoria da infraestrutura urbana, da acessibilidade, da mobilidade e da qualificação do espaço público no Município de Cidreira.

Cidreira, Rio Grande do Sul – Na data da assinatura digital.

**FÁBIO DOS SANTOS ESPINDOLA**  


---

 SECRETÁRIO DE TURISMO E  
 DESPORTO

**ERIK GENRO**  


---

 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA  
 FAZENDA

**ENGENHEIRO RESPONSÁVEL**  


---

 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 OBRAS

